



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.041, de 14 de janeiro de 1994.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROQUE DICK, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.568, de 14 de janeiro de 1994,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder de conformidade com a Lei Nº 2.549, de 13 de dezembro de 1993, auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, destinados a cobertura de despesas de folha de pagamento de funcionários, na seguinte forma:

- CR\$ 861.642,00 (Oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros reais), corrigidos pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de extinção do indexador proposto neste Artigo, será adotado o que vier a substituí-lo ou outro que o Governo Federal determinar como oficial para calcular a inflação mensal.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros reais), destinado a dar cobertura do auxílio a ser concedido à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados.

1201.08492522.142 - Auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

3.2.3.3 - Contribuições Correntes (470)CR\$ 15.000.000,00
SomaCR\$ 15.000.000,00

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo Artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados.
1201.08421881.058 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares.
4.1.1.0 - Obras e Instalações (323).....CR\$ 15.000.000,00
Soma.....CR\$ 15.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do orçamento de capital, exercício de 1994, como segue:

ÓRGÃO - 1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados.
Projeto 1058 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares.
164)- E. M. no Arroio GrandeCR\$ 15.000.000,00
SomaCR\$ 15.000.000,00

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar por Decreto Executivo suplementações que se fizerem necessárias ao crédito aberto pelo Artigo 2º, para dar atendimento ao disposto pelo artigo 1º, até o mês de dezembro do corrente ano.

ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a dotar nos orçamentos de 1995 e subseqüentes, recursos específicos para atendimento ao disposto no artigo 1º, desta Lei.

ARTIGO 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 1994.

Dr. ROQUE DICK
Vice-Prefeito Municipal
em Exercício.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Beck
ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração
em Exercício.